

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021**

*Homologado em: 18 de novembro de 2021.*

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021/SEMED/AFO/RO**

Alta Floresta D'Oeste, 18 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, Art. 160;
- Lei Municipal nº 1.073;
- o disposto na Lei nº 9394/1996;
- o disposto na Lei nº 12.014/2009;
- o disposto na Lei nº 1.410/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o Edital regulamentando o Processo de Eleição dos Membros para o Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º.** Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros, deve o Conselho Municipal de Educação constituir **Comissão Eleitoral**, respeitando a paridade entre a Sociedade Civil e Poder Público.

I. Fará parte da Comissão Eleitoral:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- c) 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Alta Floresta D'Oeste/RO;
- d) 01(um) representante do Conselho Tutelar;
- e) 02(dois) representantes de Pais de alunos(Conselho Escolar);
- f) 01(um) representante do Poder Legislativo.

II. Serão convidados para participarem como **observadores** e auxiliares do processo eleitoral:

- a) 01(um) representante do Ministério Público;
- b) 01(um) representante do Poder Legislativo;
- c) 01(um) representante do Poder Executivo;

§1º. A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

§2º. Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no Processo Eleitoral.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita por seus pares e constituída por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Vice-Secretário.

**DAS REPRESENTAÇÕES**

**Art. 4º.** Os Conselheiros serão eleitos para o mandato de 3 (três) anos.

- a) 01(um) representante do Poder Executivo;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01(um) representante de Diretores de Escolas da Rede municipal;
- d) 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Educação;
- e) 01(um) representante de Educação Municipal do Campo;
- f) 01(um) representante de Conselhos Escolares ou Órgão equivalente;
- g) 01(um) representante da Educação Municipal da Zona Urbana.

**Art. 5º.** Na escolha dos representantes deve-se observar os seguintes critérios:

- a) Pessoas Idôneas;
- b) Pessoas que não respondam processos administrativos, cíveis e criminais;
- c) Pessoas que possuam Graduação ou Pós-Graduação em Educação Básica.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 6º.** Na escolha dos representantes, deve-se observar:

I- cada segmento deve realizar internamente, entre os pares, a escolha de Profissionais da Educação para representa-los, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

II- o segmento deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata (Anexo II) da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome dos escolhidos e os documentos (Art. nº 7º) de cada candidato e entregar na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, em envelope LACRADO e devidamente identificado aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral;

III-deve-se observar no cronograma o dia em que todos os representantes eleitos internamente nos segmentos se reunirão em Audiência Pública, para proceder a aprovação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, que decorrerá da seguinte forma:

- a)os candidatos (titular e suplente) serão apresentados à plenária e terão 05 (cinco) minutos para justificar a candidatura;  
b)a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata (Anexo III) o nome dos candidatos (titular e suplente), eleitos em Audiência Pública por aclamação contendo a assinatura de todos os presentes(Anexo II);

**Art. 7º.** Os candidatos (titular e suplente) deverão apresentar os seguintes documentos:

- I**-RG, CPF (cópia devidamente autenticada);  
**II**-Certificação de escolaridade (cópia devidamente autenticada);  
**III**- Comprovante de residência (cópia devidamente autenticada);  
**IV**-01(uma) foto 3x4;  
**V**-Declaração da Comissão de Sindicância quanto a inexistência de processos administrativos, no caso de servidores públicos;  
**VI**-Certidões criminais da Justiça Federal e Estadual (disponível pelo site oficial devidamente autenticado);  
**VII**-Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br).

**Art. 8º.** A eleição de que se trata o Art. 6º será realizada em Audiência Pública por aclamação.

#### DA POSSE

**Art. 9º.** A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos candidatos eleitos em Audiência Pública, seguindo o cronograma em anexo neste Edital nº 01/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Secretário Municipal de Educação marcará a data da Posse e encaminhará ofício para os seguimentos.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.10º.** As eleições de que se trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma (Anexo I).

**Art. 11º.** Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 12.** A Comissão Eleitoral deverá ter como documentos base para as eleições as Leis nº1.073/2012 e nº1.410/2017.

Alta Floresta D'Oeste,18 de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral

**1-BRUNO RAFAEL RODRIGUES**

Representante da Procuradoria Geral do Município

**2-NATÁ SOARES**

Representante do Poder Legislativo

**3-LUCIANA GILMARA VIVAN**

Representante da SEMED

**4-GIZELDA SEVERINA DA SILVA**

Representante do Conselho Tutelar

**5-MANOEL DA CRUZ BARBOSA**

Representante do Sindicato

6-

**SANDRA MARA S. MANHOLER**

**7-TAILINI PEREIRA CONZENDEY**

Representante de Pais de Alunos

Observadores:

**1-ROMEU ROQUE ROYER**

Poder Legislativo

**2-WALMIR ÉTORI RODRIGUES**

Poder Executivo

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

| DATA                       | AÇÕES   |
|----------------------------|---|
| 18/11/2021                 | Homologação   |
| 19/11/2021                 | Publicação do Edital-Envio do Edital para os segmentos interessados.  |
| 22/11/2021 à<br>24/11/2021 | Eleições internas nas instituições de que se trata o artigo nº 6º deste Edital.   |
| 25/11/2021                 | Encaminhar a Ata contendo os resultados das eleições internas e os documentos pessoais exigido no artigo nº 7º à Comissão Eleitoral conforme estabelecido nos artigos 6º. |

|                 |  |
|-----------------|--|
| à<br>26/11/2021 |  |
| 02/12/2021      | Audiência Pública e Eleição por Aclamação, na Câmara Municipal, às 18h00min. |
| 06/12/2021      | Encaminhamentos das Atas e Documentos pela Comissão Eleitoral à SEMED.       |
| 07/12/2021      | Posse dos Conselheiros Eleitos.  |
| 08/12/2021      | Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.                               |

**ANEXO II****MODELO DE ATA DOS SEGMENTOS PARA A COMISSÃO ELEITORAL****Ata da Eleição Interna**

Eleição referente ao artigo: \_\_\_\_\_

Nome do Segmento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horário de início da eleição: \_\_\_\_\_

Horário de término da eleição: \_\_\_\_\_

Número de presentes: \_\_\_\_\_

Descrição sucinta dos acontecimentos: \_\_\_\_\_

Nome dos eleitos e quantitativos de votos:

| NOME DOS ELEITOS | QUANTIDADE DE VOTOS |
|------------------|---------------------|
|                  |                     |

\_\_\_\_\_  
Assinaturas Do Responsável Pelo Preenchimento Da Ata.Assinaturas dos presentes.  
\_\_\_\_\_**ANEXO III****MODELO DE ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O CME**

Data: \_\_\_\_\_

Horário de início da eleição: \_\_\_\_\_

Horário de término da eleição: \_\_\_\_\_

Número de presentes: \_\_\_\_\_

Descrição sucinta dos acontecimentos: \_\_\_\_\_

Nome dos eleitos e quantitativos de votos:

| NOME DOS ELEITOS | REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE | QUANTIDADE DE VOTOS |
|------------------|------------------------|---------------------|
|                  |                        |                     |

\_\_\_\_\_  
Assinaturas Do Responsável Pelo Preenchimento Da Ata.Assinatura Dos Presentes.  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fabiano Treis  
**Código Identificador:**4968FFFA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/11/2021. Edição 3095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>